

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
Pregão Presencial nº 12/2022

Aos treze dias do mês de setembro de 2022, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Delcio Stefan, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 501.770.790-53 e do RG nº 2027079926, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo nominadas, a seguir denominada CONTRATADA:

Empresa:	CNPJ:
LEANDRO STRINGARI - ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Balduino Schneider, nº 638, Centro, Horizontina, RS, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO STRINGARI, CPF nº 977.750.960-04, RG nº 1057033829, residente e domiciliado em Horizontina, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	21.681.063/0001-20

Resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 184/10 e Decreto Municipal nº 99/18, em conformidade com o processo nº 37003/2022, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 12/2022, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, POR UNIDADE, observadas as condições que regem o Pregão Presencial, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes produtos:

925020 - LEANDRO STRINGARI - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FMS - BARALHO DA ANSIEDADE - KIT COMPOSTO POR 1 MANUAL COM 32 PÁGINAS; 1 CARTÃO PSICOEDUCAÇÃO; 25 CARTAS COM SINTOMAS MENINOS; 25 CARTAS COM SINTOMAS MENINAS; 17 CARTAS COM SITUAÇÃO MENINOS, 17 CARTAS COM SITUAÇÃO MENINAS.	KIT	SINOPSY	3	R\$169,50	R\$508,50
2	FMS - BARALHO CONVERSANDO SOBRE O LUTO E RESSIGNIFICANDO PERDAS - KIT COMPOSTO POR 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES; 18 CARTAS COM A TEMÁTICA EXPRESSÃO; 12 CARTAS COM A TEMÁTICA NARRATIVA; 12 CARTAS COM A TEMÁTICA REPARAÇÃO; 07 CARTAS COM A TEMÁTICA INFORMAÇÃO; 24 CARTAS COM A TEMÁTICA MEMORIZAÇÃO; 33 CARTAS COM TEMÁTICA RECONSTRUÇÃO, 20 CARTAS COM A TEMÁTICA AUTOANÁLISE.	KIT	VETOR	4	R\$195,00	R\$780,00
3	FMS - BARALHO DO MODELO COGNITIVO PARA ADULTOS - PSICOEDUCAÇÃO DOS PENSAMENTOS, SENTIMENTOS E COMPORTAMENTOS. - KIT COMPOSTO POR 1 MANUAL COM 24 PÁGINAS, 10 CARTAS DE SITUAÇÕES - 50 CARTAS DE PENSAMENTOS - 25 CARTAS DE SENTIMENTOS - 50 CARTAS COMPORTAMENTOS.	KIT	SINOPSY	3	R\$167,75	R\$503,25
4	FMS - JOGO - SOCIALIZE-SE! - KIT COMPOSTO POR 21 CARTÕES ILUSTRADOS COM CENAS E CONTEXTOS (9X6 CM); 48 CARTAS-RESPOSTAS COM COMPORTAMENTOS PASSIVOS, AGRESSIVOS E ASSERTIVOS (4,5X6 CM); 03 FICHAS DE VOTO; 01 TERMÔMETRO DE HUMOR; 04 CARTAS COM EMOÇÕES, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES	KIT	SINOPSY	3	R\$83,77	R\$251,31
5	FMS - JOGO CARA DE QUE? - JOGO COMPOSTO POR CARTÕES EM MATERIAL ACARTONADO COM EXPRESSÕES FACIAIS QUE SE DIVIDEM E PODEM SER TROCADOS, FORMANDO NOVAS EXPRESSÕES, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS.	UNIDADE	FLORENCE	3	R\$73,33	R\$219,99

6	FMS - BARALHO DO TDAH (BARALHO DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/ HIPERATIVIDADE) - KIT COMPOSTO POR 1 MANUAL COM 44 PÁGINAS; 3 CARTÕES E 36 CARTAS SENDO: 1 CARTÃO PSICOEDUCAÇÃO; 2 CARTÕES TRIÁDE COGNITIVA; 8 CARTAS COM SINTOMAS MENINOS; 8 CARTAS COM SINTOMAS MENINAS; 10 CARTAS COM SITUAÇÕES MENINOS; 10 CARTAS COM SITUAÇÕES MENINAS.	KIT	SINOPSY	2	R\$172,90	R\$345,80
8	FMS - BARALHO DAS ATITUDES - KIT COMPOSTO POR: 01 MANUAL EM PORTUGUÊS; CAPA DURA; COM 32 PÁGINAS E 100 CARTAS, SENDO: 60 CARTAS PARA ABORDAR A ASSERTIVIDADE NO TRABALHO E 40 CARTAS PARA ABORDAR A ASSERTIVIDADE NAS RELAÇÕES FAMILIARES.	KIT	SINOPSY	3	R\$167,95	R\$503,85
9	FMS - JOGO SOU NÃO SOU - KIT COMPOSTO POR: 260 CARTÕES COM CARACTERÍSTICAS PESSOAIS GERAIS; 30 FOLHAS DE RESPOSTA E FOLHA DE REGRAS.	KIT	TEMPO	3	R\$118,27	R\$354,81
10	FMS - BARALHO DO EXAGERO - MANEJANDO A FISSURA E PREVENINDO RECAÍDA - KIT COMPOSTO POR : 01 MANUAL DE 32 PÁGINAS E 120 CARTAS, SENDO: 64 CARTAS DE SITUAÇÕES DE RISCO - 26 CARTAS DE ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO - 30 CARTAS DE ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO E MANEJO DA FISSURAS	KIT	SINOPSY	1	R\$169,45	R\$169,45
11	FMS - BARALHO TRADICIONAL (52 CARTAS +2CORINGAS+CARTA GARANTIA)	UNIDADE	COPAG	20	R\$13,20	R\$264,00
12	FMS - QUEBRA-CABEÇA DE 100 PEÇAS. MOTIVOS DIVERSOS	UNIDADE	PAIS E FILHOS	4	R\$31,00	R\$124,00
13	FMS - JOGO DE QUEBRA-CABEÇA DE 60 PEÇAS.	UNIDADE	PAIS E FILHOS	27	R\$30,65	R\$827,55
14	FMS - QUEBRA-CABEÇA COM 24 PEÇAS: MATERIAL EM PAPEL; ESTAMPADO COLORIDO; COM MOTIVOS INFANTIS; PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 ANOS.	UNIDADE	PAIS E FILHOS	27	R\$31,10	R\$839,70
16	FMS - JOGO DE XADREZ - TABULEIRO FEITO EM MADEIRA 35X35 CM, TAMANHO DE CADA CASA 3,6X3,6 CM, ESPESURA DO TABULEIRO 2,7 CM, PEÇAS EM MADEIRA, CONTENDO 16 PEÇAS BRANCAS E 16 PEÇAS PRETAS, PARA UTILIZAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS.	UNIDADE	PAIS E FILHOS	3	R\$102,25	R\$306,75
17	FMS - JOGO CARA A CARA - COMPOSTO POR 2 TABULEIROS DE PLÁSTICO; 48 MOLDURAS PLÁSTICAS; 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 1 FOLHA COM 24 CARTAS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	ESTRELA	22	R\$79,25	R\$1.743,50
19	FMS - LIVRO EM FORMA DE CAIXA: QUE EMOÇÃO É ESSA? - COMPOSTO POR 40 CARTAS SENDO: 10 DELAS TRAZEM ESCRITOS OS NOMES DAS EMOÇÕES. NAS OUTRAS 30 ESTÃO SITUAÇÕES PARA QUE A CRIANÇA IDENTIFIQUE O QUE O DESENHO ESTÁ EXPRESSANDO.	KIT	BOOKTOY	5	R\$43,32	R\$216,60
20	FMS - LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL	UNIDADE	CULTURAMA	20	R\$37,40	R\$748,00
21	FMS - JOGO DE MEMÓRIA COM 40 PEÇAS EM MADEIRA	UNIDADE	AQUARELA	6	R\$28,85	R\$173,10
22	FMS - JOGO DE MEMÓRIA COM 24 PEÇAS EM MADEIRAS	UNIDADE	AQUARELA	6	R\$39,90	R\$239,40
23	FMS - JOGO DE LETRAS DE MADEIRA - KIT COMPOSTO DE 144 PEÇAS EM MADEIRA, PEÇAS COM LETRAS DO ALFABETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3CMX3CM CADA PEÇA	UNIDADE	AQUARELA	5	R\$44,45	R\$222,25
24	FMS - JOGO RESTA UM - TABULEIRO COM 32 PEÇAS	UNIDADE	PAIS E FILHOS	9	R\$23,65	R\$212,85
25	FMS - JOGO DE DOMINÓ - JOGO COMPOSTO DE 28 PEÇAS RESISTENTES E COLORIDAS.	UNIDADE	PICA-PAU	5	R\$42,40	R\$212,00

26	FMS - JOGO DA VIDA - CLÁSSICO JOGO APROPRIADO PARA USO COM CRIANÇAS A PARTIR DE 8 ANOS DE IDADE, APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	ESTRELA	3	R\$114,90	R\$344,70
27	FMS - JOGO EU SOU? - KIT COMPOSTO POR 1 AMPULHETA; 30 CARTAS E 4 CINTAS PARA CARTAS	KIT	ESTRELA	3	R\$74,90	R\$224,70
28	FMS - JOGO TAPA CERTO COM IMAGENS DE ANIMAIS. CONTÉM 3 MÃOS DE PLÁSTICO COM VENTOSAS, 45 CARTAS REDONDAS E 45 CARTAS QUADRADAS COLORIDAS. PAR CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS.	UNIDADE	ESTRELA	5	R\$39,90	R\$199,50
29	FMS - JOGO IMITATRIX - JOGO DE MIMICA COM TABULEIRO	UNIDADE	ESTRELA	4	R\$79,90	R\$319,60
30	FMS - JOGO RESPONDA SE PUDER - KIT COMPOSTO POR: 1 ROLETA; 1 TABULEIRO; 04 BOLINHAS; 52 FICHAS; 1 CASINHA DE CENTRO (1 QUADRADO DE PLÁSTICO E 1 QUADRADO EM CARTÃO).	UNIDADE	ESTRELA	3	R\$69,90	R\$209,70
31	FMS - JOGO IDENTIDADE SECRETA - KIT COMPOSTO POR: 1 TABULEIRO; 6 CARTAS- PERSONAGENS; 5 CARTAS-CLICK; 6 PERSONAGENS; 1 FOTÓGRAFO; 7 SUPORTES COLORIDOS; 24 FICHAS (6 DE CADA COR); 1 DADO; 1 CONJUNTO DE ETIQUETAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	GROW	3	R\$74,90	R\$224,70
32	FMS - JOGO LINCE CONTENDO 1 TABULEIRO, 18 FICHAS, 130 CARTELAS ILUSTRADAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS.	UNIDADE	GROW	21	R\$69,90	R\$1.467,90
33	FMS - JOGO LUDO - COMPOSTO POR 1 TABULEIRO QUADRADO DE 26,5 X 26,5 CM (FABRICADO EM MDF E PINTADO EM TINTA ATÓXICA); 16 PEÇAS COLORIDAS DE PLÁSTICO.	UNIDADE	PAIS E FILHOS	6	R\$39,75	R\$238,50
34	FMS - JOGO DE DAMAS	UNIDADE	PAIS E FILHOS	6	R\$35,10	R\$210,60
36	FMS - BLOCOS PLÁSTICOS DE MONTAR - COMPOSTO POR 200 PEÇAS EM PLÁSTICO QUE PERMITEM ENCAIXE.	UNIDADE	SAMBA	24	R\$109,90	R\$2.637,60
37	FMS - BLOCOS DE MONTAR DE MADEIRA -BRINCANDO DE ENGENHEIRO - 200 PEÇAS	UNIDADE	PAIS E FILHOS	6	R\$79,90	R\$479,40
38	FMS - KIT COZINHA COMPLETA EM COR NEUTRA, COM ALTURA MÍNIMA DE 47 CM, COMPOSTO POR TORNEIRA, PIA, FOGÃO COM GRELHAS, FORNO, TALHERES E PANEIS DE BRINQUEDO. CONTENDO NO MÍNIMO 2 PANEIS COM TAMPA, 2 PRATOS, 2 COPOS, 2 COLHERES, 2 FACAS, 2 GARFOS, 1 CONCHA E UMA CARTELA DE ADESIVOS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	BIG STAR	7	R\$217,40	R\$1.521,80
39	FMS - JOGOS DE PANELINHAS PARA MENINAS	UNIDADE	SAMBA	7	R\$47,90	R\$335,30
40	FMS - KIT DE TRATORES E CAMINHÕES DE BRINQUEDO, COMPOSTO POR 2 CAMINHÕES, 1 TRATOR, 1 RETROESCAVADEIRA, 1 EMPILHADEIRA E 1 ROLO COMPRESSOR. MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO. ALTURA MÍNIMA DE CADA CAMINHÃO: 7 CM.	UNIDADE	NDC TOYS	6	R\$261,60	R\$1.569,60
41	FMS - KIT MÉDICO INFANTIL - KIT COMPOSTO POR NO MÍNIMO 6 PEÇAS DO TIPO (ESTETOSCÓPIO, INJEÇÃO, CAIXINHA DE CURATIVOS, TERMÔMETRO, BANDEJA, OTOSCÓPIO...)	UNIDADE	NDC TOYS	5	R\$44,35	R\$221,75
42	FMS - CARRINHOS (DIVERSOS TAMANHOS)	UNIDADE	KENDDY	22	R\$19,90	R\$437,80
43	FMS - CARRO DE POLICIA - BRINQUEDORECOMENDADO À PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES APROXIMADAS (CLA) 16,5 X 7 X 5,5CM - MATERIAL: PLÁSTICO - CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO	UNIDADE	POLIPLAC	6	R\$99,95	R\$599,70

44	FMS - BONECA BEBÊ - CORPO EM VINIL, COM ROUPAS, APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA, APROVADA PELO INMETRO.	UNIDADE	DIVERTOYS	11	R\$60,50	R\$665,50
45	FMS - BONECO SUPER HERÓI - BONECO ARTICULADO COM NO MÍNIMO 15CM DE ALTURA. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	LAURAB	11	R\$52,40	R\$576,40
46	FMS - TESOURA INFANTIL - TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL; COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO; PONTA ARREDONDADA, APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	MAKE	20	R\$5,71	R\$114,20
47	FMS - PINCEL AMARELO Nº4	UNIDADE	LEO LEO	40	R\$4,84	R\$193,60
48	FMS - TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 CORES 15ML	CAIXA	PIRA	40	R\$6,37	R\$254,80
49	FMS - CAIXA DE MASSA DE MODELAR COM 12UNIDADES (CORES VARIADAS)	CAIXA	TRIS	40	R\$7,19	R\$287,60
50	FMS - LAPIS DE COR GRANDE 36 CORES - LÁPIS EM MADEIRA; SEXTAVADO; COM CORES VIVAS E INTENSAS; ÓTIMO PODER DE COBERTURA; PRODUTO ATÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS.	UNIDADE	LEO LEO	20	R\$43,69	R\$873,80
51	FMS - GIZ DE CÊRA GROSSO C/ 12 CORES - CAIXAGRANDE	CAIXA	PIRA	20	R\$9,93	R\$198,60
52	FMS - TATAME EM E.V.A AZUL ESCURO DEENCAIXE; DIMENSÕES 100X100X2CM.	UNIDADE	EVAMAX	10	R\$61,60	R\$616,00
53	FMS - QUADRO BRANCO 60CM X 90 CM : TELA: CONFECCIONADA EM CHAPA DURA 3MM DE ALTA DENSIDADE PINTURA BRANCA UV DE ALTA QUALIDADE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO MOLDURA: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM CORTE EM SISTEMA DE MEIA ESQUADRIA ACABAMENTONOS CANTOS INFERIORES COM PROTEÇÃO PLÁSTICA DIMENSÕES: ALTURA: 60CM LARGURA: 90CM	UNIDADE	STALO	5	R\$79,96	R\$399,80
54	FMS - QUADRO NEGRO ESCOLAR 60CM X 90CM - QUADRO VERDE COM MOLDURA DE MADEIRA - TELA: CONFECCIONADA EM CHAPA DURA 3MM DE ALTA DENSIDADE; PINTURA VERDE UV DE ALTA QUALIDADE; ACEITA ESCRITA COM GIZ; MOLDURA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DIMENSÕES: ALTURA: 60 CM X COMPRIMENTO: 90CM	UNIDADE	SOUSA	1	R\$64,99	R\$64,99
55	FMS - GIZ PARA QUADRO NEGRO-COLORIDOCAIXA C/50	CAIXA	DELTA	1	R\$14,85	R\$14,85
56	FMS - JOGO RANK NINJA NARUTO SHIPPUDEN - JOGO COMPOSTO POR: : 55 CARTAS, 32 FICHAS,E 1 TABULEIRO PARA JOGAR E BATALHAR.	UNIDADE	ELKA	1	R\$64,85	R\$64,85
57	FMS - JOGO BATALHA NINJA NARUTO SHIPPUDEN - JOGO COMPOSTO POR: 1 TABULEIRO, 40 PEÇAS LARANJAS, 40 PEÇAS PRETAS, 2 DADOS, 1 REGRA, ADESIVOS. TAMANHO DO TABULEIRO MONTADO 32,5CM X 38CM.	UNIDADE	ELKA	1	R\$94,85	R\$94,85
58	FMS - QUEBRA CABEÇA NARUTO - COMPOSTO POR 100 PEÇAS + 1 LENTE MÁGICA; PEÇAS EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO DO PRODUTO MONTADO 24CM X 34CM	UNIDADE	ELKA	1	R\$44,85	R\$44,85
59	FMS - BARALHO DOS SINTOMAS: PSICOEDUCAÇÃO SOBRE TRANSTORNOS MENTAIS - COMPOSTO POR: MANUAL TRANSTORNO DEPRESSIVO: 21 CARTAS TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR: 19 CARTAS TRANSTORNO DE ANSIEDADE SOCIAL: 12 CARTAS TRANSTORNO DE ANSIEDADE GENERALIZADA: 17 CARTAS TRANSTORNO DO PÂNICO: 21 CARTAS TRANSTORNO OBSESSIVO-COMPULSIVO: 11 CARTAS TRANSTORNO DE ESTRESSE PÓS-TRAUMÁTICO: 21 CARTAS TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/ HIPERATIVIDADE: 19 CARTAS TRANSTORNO DE PERSONALIDADE BORDERLINE: 14 CARTAS	KIT	SINOPSY	1	R\$152,00	R\$152,00

60	FMS - BARALHO DOS VALORES E SENTIDOS DAVIDA – BARALHO COMPOSTO POR: 63 CARTAS, DIVIDIDAS EM 5 CATEGORIAS TEMÁTICAS: ENTIDOS NA VIDA: 10 CARTAS: 5 QUE INDICAM VAZIO EXISTENCIAL E 5 QUE INDICAM PRESENÇA DE SENTIDOS DA VIDA.SENTIDOS NA TEMPORALIDADE: 9 CARTAS. EU NÃO SOU LIVRE DE, MAS SOU LIVRE PARA ...:10 CARTAS. SINTO-ME RESPONSÁVEL POR...:9 CARTAS. VALORES: 25 CARTAS: 8 DE VALORES VIVENCIAIS, 10 DE VALORES ATITUDINAIS E 7 DE VALORES CRIATIVOS. EXTRAS: 23 CARTAS PARA ATIVIDADES MPLEMENTARES; UM CUBO PARA A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.	KIT	SINOPSY	1	R\$163,20	R\$163,20
61	FMS - PILULAS DE PODER PARA AS MULHERES -LIVRO-CAIXA COMPOSTO POR 100 CARTAS.	UNIDADE	RIDEL	1	R\$43,60	R\$43,60
63	FMS - VENCENDO A DEPRESSÃO: CAIXA COM 100 CARTÕES(CARDS), PARA AJUDAR A SUPERAR A DEPRESSÃO AUMENTANDO O ÂNIMO.	UNIDADE	SINOPSY	1	R\$43,60	R\$43,60
67	FMS - CAIXINHA : ANTIVIOLENCIA - LIVRO-CAIXA COM 100 CARTAS - AS CARTAS DESTE LIVRO-CAIXINHA TRAZEM PERGUNTAS QUE VÃO AUXILIAR NA AVALIAÇÃO DE RELACIONAMENTOS ABUSIVOS E VIOLENTOS, ALÉM DE AJUDAR A PENSAR EM ESTRATÉGIAS SAUDÁVEIS PARA QUEM ACHA QUE PODE ESTAR PASSANDO DOS LIMITES.	UNIDADE	SINOPSY	1	R\$43,50	R\$43,50
68	FMS - QUEBRA-CABEÇA COM 09 PEÇAS: MATERIAL EM PAPEL; ESTAMPADO COLORIDO; COM MOTIVOS INFANTIS; PARA CRIANÇAS APARTIR DE 1 ANOS.	UNIDADE	AQUARELA	18	R\$34,90	R\$628,20
69	FMS - CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE 30 LITROS C/TAMPA	UNIDADE	PLASMONT	18	R\$47,45	R\$854,10
70	FMS - JOGO TIRA VARETSA - EM MATERIAL PLÁSTICO CONTENDO: 1 TUBO DE 18CM DE ALTURA X 7 CM DIÂMETRO; 24 BOLINHAS E 21 VARETAS.	UNIDADE	ARTBRINK	18	R\$69,90	R\$1.258,20
71	FMS - CARRINHO DE BRINQUEDO - EM PLÁSTICO; APROXIMADAMENTE 35CM; MODELOS DIVERSOS	UNIDADE	POLIPLAC	18	R\$43,90	R\$790,20
72	FMS - CAMINHÃO DE BRINQUEDO - EM PLÁSTICO; APROXIMADAMENTE 35CM; MODELOS DIVERSOS	UNIDADE	POLIPLAC	18	R\$64,90	R\$1.168,20
73	FMS - BONECA EM BORRACHA - APARÊNCIA REALISTA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 POLEGADAS; COM ROUPAS.	UNIDADE	DIVERTOYS	18	R\$123,25	R\$2.218,50
74	FMS - JOGOS DE TABULEIRO 6 X 1 - CONJUNTO CONTENDO OS JOGOS DE (XADREZ; DAMA; LUDO; TRILHA; JOGO DA VELHA E RESTA 1).	KIT	PAIS E FILHOS	18	R\$66,60	R\$1.198,80
75	FMS - JOGO DE PESCARIA 18CM X 18CM; CONTENDO 15 PEIXINHOS COLORIDOS E 3 VARAS DE PESCA EM MATERIAL PLÁSTICO.	UNIDADE	FENIX	18	R\$44,91	R\$808,38
76	FMS - MASSA DE MODELAR CX COM 12 MASSAS COLORIDAS, MACIAS, NÃO TOXICA	CAIXA	TRIS	100	R\$7,93	R\$793,00
77	FMS - JOGO DE CARIMBO PEDAGÓGICO COM LETRAS DO ALFABETO BRASILEIRO. CONTÉM: 1 ALMOFADA PARA CARIMBO, 01 FRASCO DE TINTA ATÓXICA, 28 CARIMBOS EM MADEIRA E 01 BLOCO DE PAPEL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DOS 4 ANOS DE IDADE.	UNIDADE	XALINGO	18	R\$58,49	R\$1.052,82
					Total do Fornecedor: R\$36.690,50	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais para oficinas terapêuticas nas UBS'S e CAPS, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas, quando deles a Fundação tiver necessidade, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 12/2022, que passa a fazer parte

integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº 37003/2022, visando atender as necessidades da Fumssar durante o prazo de validade desta Ata.

1.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga a Fumssar a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.3. As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando o CONTRATANTE pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pela Fumssar ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pela Fumssar e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento da Fumssar que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 12/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 12/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.5. Cabe ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 99/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.

4.3. A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Seção de Material e Patrimônio será o órgão responsável pelo controle e gerenciamento da ata decorrente desta licitação, sendo a responsável pela convocação, quando necessário, dos interessados para

a celebração das contratações decorrentes, mediante ordem de compra ou empenho, durante o período de vigência da Ata e nas condições estipuladas no edital.

5.2. As aquisições dos Materiais descritos no anexo I deste edital de licitação ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da Fumssar, mediante a emissão de solicitação de compra, pela Seção de Material e Patrimônio.

5.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do processo, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.4. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado pela Seção de Material e Patrimônio da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação, depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da Fumssar, no Almoxarifado da Fumssar na Av. Borges de Medeiros, 369 Fundos.

5.5. As despesas de frete são por conta do fornecedor.

5.6. O fornecedor ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.7. Os materiais que serão entregues pelo fornecedor deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.

5.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta. Se for entregue em desacordo com as especificações descritas no edital, deverão ser substituído pelo respectivo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas depois da entrega e conferência dos mesmos.

5.9. O fornecedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais.

5.10. A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.

6.2. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.

6.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4. A critério da Fumssar poderão ser utilizados créditos do fornecedor para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

6.5. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ.

6.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das rubricas: Material de Consumo – 16.002.0010.0301.0306.2463.3.3390.30 – DO 2213

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei

nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor.

8.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Fumssar, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.

8.3. A Fumssar, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo ao fornecedor apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.

8.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.7. Na hipótese do fornecedor não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da Fumssar, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

8.9. O fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da Fumssar quando caracterizado o interesse público.

9.2. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
- b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
 - 1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pela Fumssar, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.

9.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Através dos servidores da Seção de Material e Patrimônio, a Fumssar fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

10.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pela Fumssar, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

10.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará a Fumssar e terá as seguintes atribuições:

- a) agir e decidir em nome da Fumssar, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- b) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas nesta Ata;
- d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades ao fornecedor;
- e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pelo fornecedor, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar da Fumssar;
- f) encaminhar, se necessário, ao setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pela Fumssar, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantida a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- b) Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;
- c) executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;
- d) executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;
- e) inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;
- f) inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;
- h) apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.
- i) Havendo descumprimento total ou parcial na entrega dos produtos, sendo tanto no tocante a prazos ou quantidade de produto, acarretando à Fumssar a necessidade de aquisição emergencial deste produto, será efetuada a aquisição de outro fornecedor do produto com a mesma descrição, através de processo próprio. Sendo devido pela empresa inadimplente todo e qualquer prejuízo acarretado em relação aos valores pagos a mais do que o valor do item licitado, sem prejuízo das demais sanções previstas acima.

11.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pela Fumssar.

11.3. Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o fornecedor fizer jus.

11.4. Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

11.5. Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

11.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 99/18; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados a Fumssar.

11.7. As sanções aplicadas ao fornecedor serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O fornecedor reconhece as prerrogativas asseguradas a Fumssar pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.2. As partes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 99/18, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

12.3. No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.

12.4. Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 99/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, bem como da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 13 de setembro de 2022.

Presidente da FUMSSAR

Leandro Stringari - ME

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

